

**Partido Popular**  
**CDS-PP**  
*Grupo Parlamentar*



**PROPOSTA DE LEI N.º 162/X**  
**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2008**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração do **artigo 81.º** da Proposta de Lei n.º 162/X:

Artigo 81.º

**Alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário**

(...)

Artigo 224.º

[...]

1 - A penhora de créditos consiste na notificação ao devedor, feita com as formalidades da citação pessoal e sujeita ao regime desta, de que todos os créditos do executado até ao valor da dívida exequenda e acrescido ficam à ordem do órgão da execução fiscal, observando-se o disposto no Código de Processo Civil, com as necessárias adaptações e ainda as seguintes regras:

- a) [Revogada];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) [Revogada];
  - f) A eliminar
- 2 - [...].

(...)

Lisboa, Palácio de S. Bento, 12 de Novembro de 2007

Os Deputados do CDS/PP